



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020

ATA

**ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA/1º PERÍODO
LEGISLATIVO DE 2023 PRESIDENTE: GIDEVAL DA
COSTA SILVA EM: 27 DE ABRIL 2023**

Ata da 5ª Sessão Ordinária/1º Período Legislativo de 2023

Presidente: Gideval da Costa Silva.

EM: 27 de Abril de 2023.

Às 19h00min horas do dia vinte e sete do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023), obedecendo-se o calendário de Sessões Ordinárias previamente definido, para o 1º Período Legislativo do ano em curso, compareceram-se apenas os vereadores; Gideval da Costa Silva, Jardel Galdino de Oliveira, Antônio Lunguinho de Almeida e José dos Santos Lima, a Câmara Municipal de Baraúna/PB, no prédio situado a Rua Pedro Matias de Sousa, s/n, nesta cidade. Em cumprimento ao regulado pelo regimento interno, por falta de Quórum, em face da ausência da maioria dos vereadores, deixou-se de ser realizada a 5ª Sessão Ordinária. Não Havendo nada a registrar lavrou-se a presente Ata . Em 27 de Abril de 2023.

Gideval da Costa Silva

Presidente

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230602094859 - Data/Hora Publicação: 02/06/2023 09:52:18

ATA

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA/1º PERÍODO
LEGISLATIVO DE 2023 PRESIDENTE: GIDEVAL DA
COSTA SILVA EM: 12 DE MAIO DE 2023.**

Ata da 6ª Sessão Ordinária/1º Período Legislativo de 2023

Presidente: Gideval da Costa Silva.

EM: 12 de Maio de 2023.

Às 19h00min horas do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12.05.2023), reuniram-se na Câmara de Baraúna/PB, no Prédio situado a Rua Pedro Matias de Souza, nesta cidade, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Gideval da Costa Silva, os Vereadores: Antônio Lunguinho de Almeida, Joraide de Souto Gonçalves, Joailson dos Santos Abreu, Raimyson José da Costa Santos, José Nivanildo da Silva Souza, José dos Santos Lima, Jardel Galdino de Oliveira e Francisco Lima da Silva. Verificado a existência de quórum legal e sob a assessoria do Bel. José Lucas de Oliveira Dantas, OAB/PB nº. 30624, o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos, solicitando do 2º Secretário que efetuasse a leitura do Salmos 23 e, ato contínuo, solicitou da 1ª Secretária para efetuar a

leitura da Ata da última sessão ordinária, não havendo discussão a mesma foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou aberto o Expediente, solicitando da 1ª Secretária que efetuasse a leitura das correspondências e matérias recebidas, Convite do Conselho Tutelar de Baraúna, Em seguida passaram-se as apresentações das matérias do Poder Executivo, Projeto de Lei nº.005/2023- Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e dá outras providências. Projeto de Lei nº.006/2024- Estabelece o menor piso salarial dos servidores públicos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Baraúna/PB, e adota outras providências. Projeto de Lei nº.007/2023- Regulamenta o piso salarial do agente comunitário de saúde-ACS e do agente de combate às endemias- ACE, em conformidade ao estabelecido pela portaria GM/MS nº. 576/2023, no âmbito do município de Baraúna/PB e adota outras providências. Projeto de Lei nº.008/2023- Institui a Política Municipal dos programas de busca ativa escolar e de recuperação das aprendizagens para estudantes da educação básica no âmbito do município de Baraúna/PB, e adota outras providências. Não havendo mais correspondência ou matéria a ser lida, o Sr. Presidente solicitou dos Vereadores que apresentassem suas proposituras: Projeto de Lei nº.012/2023- Institui o título “Mãe-Baraunense” para homenagear as mulheres que se destacam por seu protagonismo na sociedade, por seu relevante serviços de interesse público, e desempenham função pública a bem do interesse do município, de autoria do Vereador Gideval da Costa Silva. Requerimento nº.016/2023- Solicita ao Sr. Secretário de saúde deste município, que realize a cada 06 meses os exames de laboratório, hemograma, glicemia, entre outros e aferição de pressão arterial dos servidores lotados na secretaria de Infraestrutura e secretaria de transportes e Requerimento nº.017/2023- Solicita a viabilização de recursos junto ao Governo federal ou estadual, objetivando a construção de um conjunto habitacional no município, destinado a população de baixa renda desprovida de moradia, ambos de autoria do vereador Raimyson José da Costa Santos. Requerimento nº.018/2023- Solicita a diretora do hemocentro da Paraíba junto com a secretaria de saúde do estado que abra urgentemente o hemonúcleo e agência transfusional de Picuí e Requerimento nº.019/2023- Solicita ao chefe do Poder Executivo municipal que faça ou aumente a parede da cacimba do mato como também calçamento ao redor e na ladeira que liga até a cacimba, ambos de autoria do vereador Jardel Galdino de Oliveira. Requerimento nº.020/2023- Solicita a aquisição de nova cadeira odontológica para o o posto médico Severino Luiz Fernandes, de autoria do vereador José dos Santos Lima. Não havendo mais matérias a serem apresentadas, o Senhor Presidente deu por encerrado o expediente e declarou aberto o Tema Livre, fazendo uso da palavra o Vereador Jardel Galdino, Cumprimentando a todos, parabenizou Baraúna pelos seus 29 anos de emancipação política; parabenizou o Prefeito pelo bom trabalho; fez um balanço citando os prefeitos que já foram eleitos no município, e falou da reinauguração da praça de eventos e das apresentações que foram feitas nela; disse também que o município foi contemplado com mais 2 ônibus; parabenizou a todos os trabalhadores pela passagem do dia primeiro de maio; falou que vai começar o campeonato municipal de futebol, onde carrega o nome do saudoso esposo da vereadora Joraide de Souto; finalizou falando das homenagens que foram feitas para as mães na área da educação, e parabenizou os enfermeiros pela passagem do seu dia. Em seguida fez o uso da palavra o vereador José dos Santos, Saudou a todos os presentes; parabenizou todas as mães do Brasil, pela passagem do seu dia, em especial a sua mãe; falou que fez algumas perguntas sobre alguns assuntos do município, e até agora não teve nenhuma resposta da parte do prefeito, mais que o posto médico do sítio mendes foi reativado; falou que o atendimento no posto médico de Baraúna precisa melhorar e que o povo nao merece isso, citando alguns casos no município e que sejam tomadas as providências. Em seguida fez o uso da palavra a vereadora Joraide de Souto, Saudou a todos; fez a leitura de uma mensagem direcionado aos enfermeiros pela passagem do seu

dia; convidou os demais colegas para participarem da abertura do campeonato de futebol, onde o nome do campeonato homenageia seu saudoso esposo Anderson; finalizou deixando votos de pesar aos familiares da Senhora Vitória pelo seu falecimento. Em seguida utilizou o tempo de dois minutos o vereador; Raimyson José. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito, o Sr. Presidente deu por encerrado o tema livre e declarou aberta a Ordem do Dia, colocando em discussão e votação as seguintes matérias; Requerimento nº.010/2023- Solicita a emissão para essa casa legislativa o código de postura do município para regularizar todos os imóveis da zona urbana e rural do nosso município, de autoria do vereador Jardel Galdino de Oliveira, onde o mesmo participou da discussão, logo após foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Requerimento nº.011/2023- Solicita ao Executivo a implantação de um posto de atendimento cidadão para disponibilização à população de serviços de acesso à internet e elaboração e impressão de currículo, emissão e cópias de documentos, certidões, agendamentos e cadastramento eletrônicos em programas do Governo e órgãos públicos, entres outros e Requerimento nº.012/2023- Solicita ao Poder Executivo que faça um estudo/analise para colocação de um Guarda Municipal em cada Escola do Município, (em tempo integral ou meio turno) durante o período de funcionamento da mesma, ambos de autoria do vereador José Nivanildo da Silva Souza, participaram da discussão os vereadores; Jardel Galdino, Joailson dos Santos, José dos Santos, Joraide de Souto, não havendo mais discussão foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. Requerimento nº.013/2023 - Solicita a reforma e manutenção dos quebra-molas nas ruas 23 de Junho e Floriano Luis da Silva, de autoria do vereador Joailson dos Santos Abreu, onde o mesmo participou da discussão, logo após foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores. Projeto de Lei nº.010/2023- Dispõe sobre denominar prédio público municipal e adota outras providências e Projeto de Lei nº. 011/2023- Institui o dia Municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Baraúna, ambos de autoria da vereadora Joraide de Souto Gonçalves, participaram da discussão os vereadores; Antônio Lunguinho, José dos Santos, José Nivanildo, Joraide de Souto e Francisco Lima, não havendo mais discussão foram postos em votação, sendo aprovados por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida por se tratarem de matéria de urgência, e em comum acordo com o plenário, foram colocadas em discussão e votação as seguintes matérias do Poder Executivo: Projeto de Lei nº.006/2024- Estabelece o menor piso salarial dos servidores públicos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Baraúna/PB, e adota outras Providências e Projeto de Lei nº.007/2023- Regulamenta o piso salarial do agente comunitário de saúde-ACS e do agente de combate às endemias- ACE, em conformidade ao estabelecimento pela portaria GM/MS nº. 576/2023, no âmbito do município de Baraúna/PB e adota outras providências, participaram da discussão os vereadores; José Nivanildo e Jardel Galdino, não havendo mais discussão foram postos em votação, sendo ambos aprovados por unanimidade dos vereadores. Não havendo mais nenhuma matéria para votação ou nenhum outro assunto a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão Ordinária. Do que para constar lavrou-se a presente Ata, que fica assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna/PB, Casa Vereador “Francisco Gomes da Silva”. Em 26 de Maio de 2023.

Gideval da Costa Silva

Presidente

Joraide de Souto Gonçalves

1ª Secretária

Raimyson José da Costa Santos

2º Secretário

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230602100651 - Data/Hora Publicação: 02/06/2023 09:59:29

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Institui o título “Mãe-baraunense” para homenagear as mulheres que se destacam por seu protagonismo na sociedade

Projeto De Lei 012/2023

Institui o título “Mãe-baraunense” para homenagear as mulheres que se destacam por seu protagonismo na sociedade, por seus relevantes serviços de interesse público, e desempenham função pública a bem do interesse do município.

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Baraúna “Título de Mãe-baraunense” para homenagear as pessoas físicas que prestaram serviço de relevante interesse público ou desempenharam função pública a bem do interesse do Município e se destacaram.

Parágrafo Único – As pessoas físicas poderão ostentar o título de “Título de Mãe-baraunense” do Município de Baraúna - PB.

Art. 2º - Cada Vereador poderá indicar até 01 (uma) pessoa a ser homenageada, devendo apresentar justificativa expressa das atividades desenvolvidas.

§ 1º - Os nomes deverão ser entregues na Secretaria da Câmara, durante qualquer período do ano, desde que seja determinado em comum acordo entres os vereadores a data específica.

§ 2º - Somente serão admitidas homenagens a pessoas físicas de pública conduta ilibada.

Art. 2º - No evento da primeira homenagem poderão ser agraciadas pessoas com o “Título de Mãe-baraunense”, cujo procedimento seguirá a norma dos parágrafos 1º, 2º do art. 2º deste Lei.

Art. 3º - O evento ocorrerá na Câmara, ou fora dela, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 4º - A homenagem de que trata esta Lei Legislativa é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Parágrafo Único - Dois anos após ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será ela considerada extinta.

Art. 5º - A Câmara manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata esta Lei Legislativa e poderá fornecer,

mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 12 de maio de 2023

Vereador Gideval Da Costa Silva

- Presidente em Exercício-

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230602101158 - Data/Hora Publicação: 02/06/2023 10:14:38

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 018/2023

REQUERIMENTO Nº 018/2023

AUTOR: JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL JUNTO AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

ASSUNTO: SOLICITA A DIRETORA DO HEMOCENTRO DA PARAIBA JUNTO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO QUE ABRA URGENTEMENTE O HEMONÚCLEO OU SEJA AGENCIA TRANSFUSIONAL DE PICUI.

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, requer que após ouvido o plenário seja encaminhado cópia deste requerimento ao Chefe do Poder Executivo Estadual junto ao Secretário de Saúde Estadual no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

Vale salientar que o Hemonúcleo ou seja agência Transfusional de Picuí foi inaugurada a mais de 25 anos, fazendo um grande trabalho atendendo toda população de Picuí e toda região do Curimataú, e alguns Município do RN, na coleta de sangue dos doadores, hoje se encontra fechado por baixa coleta de sangue, nós temos em Picuí um Hospital Regional do Estado equipado com UTI, realizando Cirurgias Eletivas diariamente, parto, entre outros atendimento, Opera Paraíba, todos esses atendimentos a maioria necessita de bolsa de sangue como também de Plaquetas e necessário urgentemente reabrir o nosso Hemonúcleo, temos toda estrutura, equipamento, funcionários, pronto para atender toda a nossa região, hoje as pessoas que são doadores de sangue ou pessoas que querem doar tem que se dirigir até Campina

Grande, com a reabertura do Hemonúcleo, vai aumentar a demanda dos doadores e as pessoas que querem doar, o Governo do Estado possa junto a Secretaria do Estado de Saúde e Hemocentro da Paraíba ,possa fazer campanha e parcerias com Secretaria Municipal de Saúde de todos Município da Região, estimular as pessoas a serem doadores de sangue no sentido de cidadania e de salvar vidas

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 12 de Maio de 2023

Jardel Galdino de Oliveira

Vereador

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230602101515 - Data/Hora Publicação: 02/06/2023 10:18:56

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 019/2023

REQUERIMENTO Nº 019/2023

AUTOR: JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

DESTINATÁRIO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: SOLICITA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE POSSA FAZER E AUMENTAR A PAREDE DA CACIMBA DO MATO COMO TAMBEM CALÇAMENTO AO REDOR E NA LADEIRA QUE LIGA ATE A CACIMBA.

Senhor Presidente;

O vereador que este subscreve, requer que após ouvido o plenário seja encaminhado cópia deste requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no qual solicito o pleito acima mencionado.

JUSTIFICATIVA

Pois quando chove fica muito esburacado a ladeira como também ao redor da cacimba, as chuvas trazem muitas areias, matérias orgânicos, pedras entre outros, assim vão comprometer todo Manancial, e com essa grande obra vai melhorar o acesso das pessoas, com carro, trator, motos, carro de Boi, entre outros que se dirigem pra a, cacimba do mato, tanto da Zona Rural e Urbana, para pegarem água para os animais como pra gasto.

Com isso conto com o apoio dos pares para aprovação do mesmo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 12 de Maio de 2023.

Jardel Galdino de Oliveira

Vereador

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES

Código da Matéria: 20230602101939 - **Data/Hora Publicação:** 02/06/2023 10:21:54

DESPESAS

DESPESAS DO 1º QUADRIMESTRE



MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													Inscritos em Restos a Pagar não Processados
	Liquidadas													
	Maio 2022	Junho 2022	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Total	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.446,42	63.689,23	59.446,42	59.446,42	60.803,75	59.866,05	59.086,27	65.707,35	52.367,69	74.194,95	63.768,70	51.197,65	729.131,93	
Pessoal Ativo	59.446,42	63.689,23	59.446,42	59.446,42	60.803,75	59.866,05	59.086,27	65.707,35	52.367,69	74.194,95	63.768,70	51.197,65	729.131,93	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.937,74	53.074,55	48.937,74	48.937,74	50.231,07	49.351,37	48.937,74	53.641,17	52.367,69	52.530,65	52.685,40	51.197,65	610.426,81	
Obrigações Patronais	10.614,68	10.614,68	10.614,68	10.614,68	10.572,68	10.614,68	10.254,53	12.066,18		21.654,03	11.084,30		118.705,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 15 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 16 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Despesas Com Relações														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	59.446,42	63.689,23	59.446,42	59.446,42	60.803,75	59.866,05	59.086,27	65.707,35	52.367,69	74.194,95	63.768,70	51.197,65	729.131,93	



MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		27.536.552,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimen			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		27.536.552,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) a + III b)		729.131,93	2,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.652.193,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.569.583,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.488.973,81	5,40
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Emissão Informática, Unidade Responsável: Data de emissão: 29/05/2023 e hora de emissão: 22:10			
Parâmetros para Redução do Excedente da DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Porcentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)		6,00	
DTP em 2021 (XII) (%)		3,16	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII) - IX (%)			
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)			

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) (R\$)	26.834.021,60	27.536.552,00										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) (R\$)	656.027,91	729.131,93										
% DTP (VII/V) (%)	3,16	2,65										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			3,16	3,16	3,16	3,16	3,16	3,16	3,16	3,16	3,16	3,16



MUNICÍPIO DE BARAÚNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.026.347,69	973.917,47		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.026.347,69	973.742,48		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.026.347,69	973.742,48		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.026.347,69	973.742,48		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		174,99		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	7.087.798,04	7.528.671,14		
Disponibilidade de Caixa	7.087.798,04	7.528.671,14		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.153.855,14	7.528.671,14		
(-) Restos a Pagar Processados	66.057,10			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.061.450,35)	(6.554.753,67)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.645.802,49	27.536.552,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	27.645.802,49	27.536.552,00		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/IV)	3,71	3,54		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/IV)	(21,93)	(23,80)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60,00	60,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00	54,00		



MUNICÍPIO DE BARAÚNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	4.253,75	4.253,75		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/05/2023 e hora de emissão: 22:10



MUNICÍPIO DE BARAÚNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE E	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/05/2023 e hora de emissão: 22:10

MEDIDAS CORRETIVAS



MUNICÍPIO DE BARAÚNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobilidade	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.536.552,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -	27.536.552,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.405.848,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.965.263,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	1.927.558,64	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamento de Dívidas	52.605,21	52.605,21
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	52.605,21	52.605,21
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/05/2023 e hora de emissão: 22:10
Nota: O município de BARAÚNA não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.



MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023 - 1º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.536.552,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.536.552,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.536.552,00	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	728.131,93	2,65
Despesa Total com Pessoal - DTP	728.131,93	2,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>	1.652.193,12	6,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>	1.652.193,12	6,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <= %>	1.569.583,46	5,70
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <= %>	1.569.583,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= %>	1.486.973,81	5,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= %>	1.486.973,81	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	(6.554.753,67)	(23,80)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.521.931,20	60,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	34.412,00	(144.930,22)

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 29/05/2023 e hora de emissão: 22:10

Publicada e Autorizada por: MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES
Código da Matéria: 20230602085845 - Data/Hora Publicação: 02/06/2023 09:01:20